



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano II - Edição nº 00019 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1FE86D6360284DEA4292AA31F2C93FF

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020.
- ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara dos Vereadores de Boa Vista do Tupim."

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas todas as sessões legislativas desta Casa de Leis até o dia 15 de maio de 2020.

Parágrafo único. As sessões legislativas ordinárias retornarão à normalidade no dia 18 de maio de 2020.

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

Art. 2º Todas as demais medidas de que trata este Ato da Mesa Diretora de nº 03/2020 mantem-se em vigor até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Tupim

Art.3º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 30 de abril de 2020.


SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Presidente


NEDSON SILVA PEREIRA
Membro


IVANICE ARAUJO DOS ANJOS SANTOS
Membro

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA